

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO: CEE 0598/87

INTERESSADA: Alzira Ebe Donádio Albino

ASSUNTO: Contrato da interessada para ministrar a disciplina "Geometria", na Faculdade de Ciências e Letras da Fundação Regional Educacional de Avaré.

Relator: Cons^o Luiz Eduardo Wandemarin Wanderley

Parecer CEE n^o 1331/87 CTG "D" Aprovado em 02/09/87
COMUNICADO AO PLENO EM 16/09/87

1. Histórico

A direção da Faculdade de Ciências e Letras da Fundação Regional Educacional de Avaré nos termos das Deliberações n^{os} 05/80, 17/82 e 10/86, indica Alzira Ebe Donádio Albino para lecionar, na categoria de Professor I, a partir de 20.02.87, a disciplina "Geometria", Curso de Ciências, Habilitação em Matemática, Departamento de Ciências, em substituição ao professor Waldomiro Flávio Garcia, aprovado pelo Parecer CEE n^o 475/76.

2. Fundamentação

A interessada é portadora do diploma de Pedagogia, Habilitação em Supervisão Escolar e Ensino das Disciplinas e Atividades Práticas dos Cursos Normais, expedido em 1972, pela Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo e do diploma de Licenciatura em Ciências (1985), com Habilitação em Matemática (1987), expedido pela Faculdade que ora a indica, constando de seu histórico escolar, o estudo da disciplina para a qual está sendo indicada.

A interessada é aluna regularmente matriculada no Programa de Pós-Graduação em Matemática da Pontifícia Universidade

Católica de São Paulo.

Exerce, atualmente, conforme grade horária apresentada, atividade profissional como Agente Administrativo no Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social por 30 (trinta) horas semanais e como docente, junto à Faculdade de Ciências e Letras de Avaré, ministra 4 (quatro) aulas semanais de Geometria.

3. Conclusão

Favorável à indicação da Sra. Alzira Ebe Donádio Albino para ministrar, como Professor I, a disciplina "Geometria", do Curso de Ciências, Habilitação em Matemática, do Departamento de Ciências, da Faculdade de Ciências e Letras de Avaré, até o final do ano letivo de 1987. Eventual renovação dependerá de notícias do andamento, do seu Curso de Pós-Graduação.

São Paulo, 19 de agosto de 1987.

a) Consº Luiz Eduardo W. Wanderley
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Joaquim Severino, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Célio Benevides de Carvalho, Celso de Rui Beisiegel, José Eduardo Dutra de Oliveira, Luiz Eduardo Wandemarim Wanderley, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães e Robert Henry Srouf.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 02.09.87.

a) Consº Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente